

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 CEJUSC-FAMAZ/TJPA - PROCESSO SELETIVO
PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE MEDIADORES/CONCILIADORES
JUDICIAIS VOLUNTÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC/FAMAZ, tendo em vista as normas previstas na Resolução nº 125/2010 e Emenda nº 01, do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura de inscrições para processo de composição do Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Faculdade Metropolitana da Amazônia -FAMAZ, atendidas as condições e termos seguintes:

1 - OBJETIVO

Selecionar candidatos para compor o Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários com vistas a formar mediadores para atuarem no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que atenderão na Faculdade Metropolitana da Amazônia -FAMAZ, nos moldes da Resolução Nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

2 - OBJETO

2.1 A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários.

2.2 Os selecionados, antes do exercício da função de mediador/conciliador voluntário serão capacitados através do curso teórico de Mediação Judicial, nos moldes da Resolução Nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, com carga horário de 40 horas, conforme disposto no **item 7.7.**

2.3 O horário das aulas será de **08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00**, de **segunda a sexta-feira**. O curso será ministrado em duas turmas, cada uma com 25 (vinte e cinco) vagas, nas seguintes datas: 1ª turma de 31 de agosto a 04 de setembro de 2015 e 2ª turma de 14 a 18 de setembro de 2015, nas dependências da FAMAZ e o local será divulgado quando da divulgação dos nomes selecionados, conforme disposto no **item 7.6.**

2.4 **VANTAGEM** – Para o Mediador/Conciliador do curso de Direito que cumprir suas funções prevista no **item 8**, ao fim do exercício será considerado como tendo cumprido

a atividade jurídica pra efeito de **concurso público para carreiras de Assessor Jurídico ou advogados públicos conforme Resolução 75 de 12 de maio de 2009 do CNJ (ANEXO II).**

3 – DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente na Coordenação do Curso de Direito da FAMAZ, à Rua Quintino Bocaiuva nº 143, bloco III, sala 006, no período de 17 a 21 de agosto de 2015, no horário de 8h às 12h e de 14h às 21h.

3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher a correspondente ficha de inscrição.

3.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será constituída pelos membros das Equipes Multidisciplinares do CEJUSC-FAMAZ.

3.4 A Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com supervisão da Juíza Coordenadora do CEJUSC-FAMAZ, obedecidas as normas do presente edital.

3.5 Os selecionados passarão por processo de formação e comporão Banco de Mediadores/Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sendo convocados ao efetivo exercício da função, conforme demanda do CEJUSC/FAMAZ.

3.6 O número inicial de vagas previstas para compor o Banco é de 50 (cinquenta) voluntários e, para serem preenchidas, os candidatos deverão atender aos requisitos definidos **no item 3.7** deste Edital.

3.7 Constituem requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ser maior de 18 anos de idade;
- c) encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- d) estar regularmente matriculado em um dos cursos da FAMAZ; ou ser indicado pela Direção da Geral da FAMAZ ou pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC/FAMAZ;
- e) estar cursando a partir do 2º período do curso;
- f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de dezoito anos;
- g) Possuir disponibilidade de tempo para capacitação;
- h) Cumprir com os requisitos previstos na Resolução n.º140/2013 da Coordenação dos Juizados Especiais, disposto no art. 2º (I ao V); art. 3º, 4º §1º e incisos (I ao VII)

i) não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível.

3.8 Dar-se-á preferência, no caso de convocação, a acadêmicos das áreas de Direito e Serviço Social, em razão da natureza das atividades.

3.9. A publicação da relação dos inscritos para o curso ocorrerá na Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e no site www.famaz.edu.br, no dia 24 de agosto de 2015, contendo data e hora para realização da entrevista de seleção.

3.10 O número máximo de inscrições para participar do processo seletivo será de 100 (cem) candidatos, conforme ordem de comparecimento ao local das inscrições, previsto no **item 3.1**.

4 – PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consistirá na realização de uma entrevista, no período indicado no **item 7.4**, que abordará as seguintes habilidades e competências:

a) habilidade natural para mediar conflitos, desenvoltura, facilidade na comunicação interpessoal, sensatez, discernimento, criatividade, discrição e paciência;

b) saber ouvir;

c) postura de imparcialidade frente a situações-problema vivenciadas por terceiros, não ser tendencioso a qualquer dos lados envolvidos.

d) Possuir disponibilidade de tempo para capacitação e período de estágio voluntário como mediador/conciliador.

4.2 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, não sendo atribuída nenhuma espécie de nota, sendo considerado para classificação o perfil do candidato, considerando os critérios constantes do item 4.1. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário marcados será eliminado da seleção.

4.3 Considerar-se-á aprovado no processo seletivo para o exercício da função de Mediador /Conciliador o candidato aprovado na entrevista e na análise curricular.

4.4 A entrevista será aplicada nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2015 nas dependências do CEJUSC/FAMAZ, localizado nas dependências da FAMAZ, no bloco III, térreo, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas.

4.5 O candidato inscrito deverá apresentar-se para entrevista, com pelo menos 30 minutos de antecedência munido de cópia dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos mencionados no **item 5** deste Edital.

4.6 A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos.

4.7 Durante a realização da entrevista, não será permitido:

4.7.1 Qualquer forma de consulta;

4.7.2 Uso de aparelhos eletrônicos, inclusive celular, devendo permanecer desligados, principalmente quanto à emissão de alarmes sonoros.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA ENTREVISTA

a) preencher e assinar Declaração constante do Anexo deste Edital;

b) cópia de documento de identificação e do CPF;

c) cópia dos documentos comprobatórios do elencado nos itens 3.7 e 3.8, conforme o caso;

d) cópia de comprovante de residência.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1. A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no dia 27 de agosto de 2015, na Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e no site www.famaz.edu.br, conforme **item 7.5**.

6.2 Os aprovados no processo seletivo receberão capacitação em Mediação de Conflitos Judiciais, que inclui Curso Teórico de Mediação Judicial, com carga horária de 40 horas/aula, nos moldes da Resolução Nº 125/2010-CNJ, seguido de estágio supervisionado ao longo de seis meses, que consiste na realização do atendimento de 10 (dez) processos de mediação. Cumpridas as etapas da capacitação, os selecionados receberão certificado como “Mediador Judicial”.

6.3 O não comparecimento na data indicada no item 7.6, Matrícula, implica desistência do curso e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga para a qual o candidato foi selecionado. O comparecimento dos candidatos aprovados no ato da Matrícula firmará compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as determinações contidas neste Edital e Anexo I, bem como os princípios e regras do Código de Ética instituído pela Resolução nº125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, assim como as normas disciplinares inerentes ao exercício da função.

6.4 O Mediador/Conciliador voluntário assinará, no ato da matrícula, Termo de Adesão, contendo o objeto e condições da prestação do serviço.

6.4 O Termo de Adesão assinado pelo Mediador/Conciliador não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo, não ensejando, enfim, qualquer ônus para a Faculdade Metropolitana da Amazônia-FAMAZ e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Lei 9.608, de 18/02/1998).

6.5 Respeitada a ordem de convocação, o CEJUSC-FAMAZ poderá convocar os candidatos aprovados remanescentes, caso os convocados não efetivem a matrícula no prazo estabelecido no **item 7.6**.

7 - CALENDÁRIO GERAL

	EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
7.1	Publicação do Edital	17/08/2015	Site da FAMAZ www.famaz.edu.br
7.2	Inscrições	17 a 21/08/2015	Coordenação do Curso de Direito da FAMAZ, à Rua Quintino Bocaiuva nº 143, bloco III, sala 006. Horário: 8h às 12h e de 14h às 21h.
7.3	Divulgação dos Inscritos	24/08/2015	A publicação da relação dos inscritos para o curso ocorrerá na Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e no site www.famaz.edu.br
7.4	Realização da Entrevista e Apresentação de Documentação no ato da entrevista	24 a 26/08/2015	CEJUSC-FAMAZ Horário: aquele definido quando da divulgação dos inscritos (item 3.9)
7.5	Divulgação dos Aprovados	27/08/2015	Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e site www.famaz.edu.br
7.6	Matrícula	Para primeira turma:	Coordenação do curso de Direito

		28/02/2015	da FAMAZ
		Para segunda turma: 31/08/2015	Horário: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 21:00
7.7	Curso teórico de mediação judicial	Para primeira turma: 31 de agosto a 04 de setembro de 2015.	Local: Será informado quando da efetivação da matrícula Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (item 2.3)
		Para segunda turma: 14 a 18 de setembro de 2015	
7.8	Estágio Supervisionado	07/09/2015 a 22/02/2016	Local: CEJUSC-FAMAZ Horário: acompanha o funcionamento do CEJUSC-FAMAZ, em regime de escala Meta: mediação mínima em 10 casos concretos

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA JORNADA E DAS VANTAGENS

8.1 A prestação de serviço de Mediador/Conciliador é voluntário e gratuito, não gerando, portanto, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim, mas é considerado serviço público relevante. Será precedida da assinatura de Termo de Compromisso pelo Conciliador/Mediador, dele devendo constar o objeto do serviço, as condições de sua prestação, a sua duração, a carga horária e a sua responsabilização na prestação do serviço voluntário.

8.2 O prazo de duração da prestação do serviço voluntário será de um (01) ano (excluído o período de estágio supervisionado), prorrogável por igual período, condicionada a prorrogação ao parecer favorável da Coordenação do CEJUSC onde o voluntário esteja prestando serviço.

8.3 O voluntário, para fins de certificação do período de exercício e concessão de benefícios, terá que cumprir uma carga horária mensal mínima de 16 (dezesesseis) horas mensais, pelo menos uma vez na semana, com carga horária diária mínima de quatro horas, dentro do expediente do respectivo CEJUSC.

8.4 A carga horária diária poderá ser estendida até o limite de uma hora para eventuais compensações de faltas ou atrasos ao longo do mês, mediante autorização do Juiz Coordenador ou de quem o substituir.

8.5 Após o término do período de prestação do voluntariado, havendo prorrogação e assinatura de novo Termo de Responsabilidade, o voluntário terá direito ao recesso de trinta (30) dias, que será gozado, parceladamente, no decorrer do novo período, de acordo com a conveniência do serviço administrativo ou judiciário.

8.6 Os voluntários, enquanto no exercício de suas atividades, gozam do mesmo tratamento dispensado aos servidores do Poder Judiciário Estadual.

8.7 Findo o exercício da função, será expedido certificado ao Mediador/Conciliador que cumprir fielmente os compromissos assumidos quando de sua investidura e decorrentes de seu ofício, com validade em todo o território nacional.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DA FUNÇÃO DE CONCILIADOR/MEDIADOR

9.1 – Ao Mediador/Conciliador compete:

- a) agir com confidencialidade, competência, imparcialidade, neutralidade, independência, autonomia, respeitando a ordem pública e as leis vigentes;
- b) realizar sessões de mediação/conciliação;
- c) esclarecer os envolvidos sobre o método de trabalho a ser empregado;
- d) o dever de assegurar que, aos envolvidos, ao chegarem a um acordo, compreendam perfeitamente suas disposições, as quais devem ser exequíveis, gerando o comprometimento com seu cumprimento;
- e) lavrar os termos de mediação, submetendo-os à homologação judicial.

9.2. O Mediador/Conciliador com formação em Direito fica impedido de exercer a advocacia perante o CEJUSC no qual atua, enquanto no exercício da função.

9.3. Aplica-se ao Mediador/Conciliador as causas de suspeição e impedimentos previstas na legislação em vigor.

10 – DO CURSO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESTÁGIO

10.1 Os cursistas deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas, apurada conforme assinatura nas listas de presença.

10.2 Os cursistas serão avaliados ao final de cada atividade.

10.3 A média final mínima de aprovação é 6,0 (seis).

10.4 Os certificados somente serão emitidos após a conclusão do curso.

10.5 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação do CEJUSC/FAMAZ, de acordo com as diretrizes da Coordenação do NUPEMEC/TJPA (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará).

10.6 Após a conclusão do Curso de Mediação Judicial, o aluno aprovado realizará estágio supervisionado, ao longo de seis meses que consiste na realização do atendimento de 10 (dez) processos de mediação, findos os quais, curso e estágio, receberão certificado como “Mediador Judicial”.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desta seleção será de dois (02) anos, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato discricionário da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do CEJUSC-FAMAZ, Coordenação do NUPEMEC/TJPA (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, representados por comissão específica.

Belém, 17 de agosto de 2015.

Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes
Juíza Coordenadora do CEJUSC/FAMAZ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Nome: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Filiação: _____

Avós Maternos: _____

Avós Paternos: _____

Declaro para os devidos fins de participação no processo seletivo para Composição do Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que conheço as normas contidas no Edital nº 01/2015 e me comprometo a cumprir as pautas de Mediação/Conciliação que me forem designadas, conforme horário previamente estabelecidos entre eu e a Coordenadoria do CEJUSC no qual estiver atuando.

Belém, ____/____/2015

Assinatura